

LEI MUNICIPAL Nº 1585/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS EM ATÉ R\$ 1.000,00 (hum mil reais) POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL FEST DE ILÓPOLIS-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em decorrência da realização do Concurso de Decoração Natalina que acontece em Ilópolis no mês de dezembro de 2005, denominado Natal Fest.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração